MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 38, de 17 de abril de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O plano de governo de nossa administração contempla, também, para a área social, dentre outras metas, o desenvolvimento de programas habitacionais para a construção de moradias para o maior número possível de famílias, visando à diminuição do déficit habitacional ainda verificado em nosso Município.

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, o Governo Federal implantou o Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV), com o objetivo de facilitar o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda e de, por conseguinte, reduzir os problemas de falta de moradias no País.

Para implementar, ainda mais, as políticas na área da habitação popular em Toledo, o Município aderiu àquele Programa, visando à execução de mais dois conjuntos habitacionais, sendo um no Loteamento Residencial "Nascer do Sol", com previsão de 104 (cento e quatro) unidades, e outro no bairro São Francisco, em sistema de condomínio de blocos, com previsão de 208 (duzentos e oito) apartamentos, os quais serão viabilizados com recursos do Programa Carta de Crédito FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), e em convênio com a COHAPAR.

A implementação do Programa dar-se-á mediante venda pelo Município aos beneficiários do Programa, pelo valor da respectiva avaliação, dos imóveis destinados pela administração municipal para a execução de metas da política de habitação popular, sendo que os recursos auferidos com aquela venda serão reaplicados na urbanização e na aquisição de novos imóveis para a mesma finalidade.

Pelo exposto e pelo interesse social resultante da proposta, submetemos à apreciação dessa Casa:

- o Projeto de Lei que **"procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR"**, referente aos imóveis do Loteamento Residencial "Nascer do Sol";

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

- o Projeto de Lei que **"procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR"**, referente aos imóveis do bairro São Francisco.

Informamos aos nobres Vereadores que os técnicos da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município estão à sua disposição para a prestação de informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre as matérias.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, destinados à implementação de políticas de habitação popular:

I – lote urbano nº 510 da quadra nº 99, com área de 2.572,50m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Matrícula nº 14.473 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 63,39 metros, com a Rua São Matheus;

b) a Leste, 40,76 metros, com o lote urbano nº 114 da mesma quadra nº 99 do Loteamento Kromann I;

c) ao Sul, 63,50 metros, com a chácara nº 23;

d) a Oeste, 41,12 metros, com a Rua João Campagnollo.

II – lote urbano nº 230 da quadra nº 200, com área de 2.512,15m² (dois mil quinhentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), Matrícula nº 14.474 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 61,27 metros, com a Rua São Matheus;

b) a Leste, 41,21 metros, com a Rua João Campagnollo;

c) ao Sul, 61,35 metros, com a chácara nº 22;

d) a Oeste, 41,56 metros, com o lote urbano nº 126 da mesma quadra nº 200 do Loteamento Real.

III – lote urbano nº 546 da quadra nº 201, com área de 6.922,10m² (seis mil novecentos e vinte e dois metros e dez decímetros quadrados), Matrícula nº 14.475 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte, 139,66 metros, com a Rua Waldemar Schorr;

b) a Leste, 50,00 metros, com os lotes urbanos nºs 10 e 198 da quadra nº 98 do Loteamento Kromann I;

c) ao Sul, 139,78 metros, com a Rua São Matheus;

d) a Oeste, 50,02 metros, com os lotes urbanos nºs 10 e 217 da mesma quadra nº 201 do Loteamento Real.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior aos futuros beneficiários do Programa Carta de Crédito – FGTS e do Programa Nacional de Habitação popular integrante do Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV), na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, a ser executada em convênio com a COHAPAR.

Parágrafo único – A venda dos imóveis a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TOLEDO, **25/10/2011**

MATRÍCULA	FOLHA
14.473	**1**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 42.421 de 11/10/2011) - **IMÓVEL - Lote Urbano nº 510,** da **Quadra nº 99,** com a área de **2.572,50m²** (dois mil quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situado no **Bairro São Francisco,** Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 63,39 metros, com a Rua São Matheus; Leste: 40,76 metros, com o Lote Urbano nº 114 da mesma Quadra nº 99, do Loteamento Kromann I; Sul: 63,50 metros, com a Chácara nº 23; Oeste: 41,12 metros, com a Rua João Campagnollo. Cadastro Municipal: 49.573. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 11.858 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.473 - Toledo, 25 de Outubro de 2011. (Prenot. 42.529 de 24/10/2011) - **Bem Público.** Conforme requerimento firmado em 19.10.2011 pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Norisvaldo Penteado de Souza, CPF 109.528.568-83, averbado sob a AV.2-11.858, deste Serviço, o imóvel objeto desta Matrícula foi classificado como **"Bem Público de Uso Especial",** em conformidade com o Art.99 do Código Civil Brasileiro/2002 e com a Lei Municipal nº 1.176/84 de 07.03.1984, publicada no jornal Correio do Oeste nº 36, fl.11, em 10.03.1987, tendo em vista a sua destinação, qual seja: implantação de indústria. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-14.473 - Toledo, 03 de Junho de 2014. (Prenot. 49.852 de 30/05/2014) - **Lei Municipal/Alteração de Destinação de Imóveis pertencentes ao Município.** A requerimento firmado em 17.04.2014, pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Noel Augusto da Silva, CPF 834.339.539-53, procedo a presente averbação para constar a publicação da Lei Municipal "R" nº 44, de 16.04.2014, que altera a destinação do imóvel objeto desta matrícula, de "implantação de indústria", constante da AV.1, para **"implementação de políticas de habitação popular",** assinada pelo Prefeito deste Município de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, publicada no Jornal do Oeste nº 8516, de 17.04.2014, a saber: "Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de destinação de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Art. 2º - Fica alterada a destinação originária específica dos seguintes imóveis, integrantes da categoria de bens de uso especial do Município: I - (...); II - os imóveis a seguir descritos, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, adquiridos para a implantação de indústrias, passam a ser destinados à implementação de políticas de habitação popular: a) lote urbano nº 510 da quadra nº 99, com área de 2.572,50 m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Matrícula nº 14.473 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; (...) Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Arquivado:** Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 59.111 do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de 29.05.2014. Emolumentos: 315 VRC (R$49,45). SELO DIGITAL Nº YhWBO . D4DHl . 4oznq, Controle: z6KL1 . 8Xxs. Substituta (Carmen Maróstica):

CONTINUA NO VERSO

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.2

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.473, datada de 25 de Outubro de 2011, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº jaWdO . D49ig . 37DEH, Controle: SilUd . LCaS
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 05 de Março de 2015.

Janaina A. Oliveira

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira

TOLEDO, 25/10/2011

MATRÍCULA 14.474 | FOLHA 1

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 42.421 de 11/10/2011) - **IMÓVEL - Lote Urbano nº 230,** da **Quadra nº 200,** com a área de **2.512,15m²** (dois mil quinhentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), oriundo do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situado no **Bairro São Francisco,** Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 61,27 metros, com a Rua São Matheus; Leste: 41,21 metros, com a Rua João Campagnollo; Sul: 61,35 metros, com a Chácara nº 22; Oeste: 41,56 metros, com o Lote Urbano nº 126 da mesma Quadra nº 200, do Loteamento Real. Cadastro Municipal: 49.572. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 11.858 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.474 - Toledo, 25 de Outubro de 2011. (Prenot. 42.529 de 24/10/2011) - **Bem Público.** Conforme requerimento firmado em 19.10.2011 pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Norisvaldo Penteado de Souza, CPF 109.528.568-83, averbado sob a AV.2-11.858, deste Serviço, o imóvel objeto desta Matrícula foi classificado como **"Bem Público de Uso Especial",** em conformidade com o Art.99 do Código Civil Brasileiro/2002 e com a Lei Municipal nº 1.176/84 de 07.03.1984, publicada no jornal Correio do Oeste nº 36, fl.11, em 10.03.1987, tendo em vista a sua destinação, qual seja: implantação de indústria. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-14.474 - Toledo, 03 de Junho de 2014. (Prenot. 49.852 de 30/05/2014) - **Lei Municipal/Alteração de Destinação de Imóveis pertencentes ao Município.** A requerimento firmado em 17.04.2014, pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Noel Augusto da Silva, CPF 834.339.539-53, procedo a presente averbação para constar a publicação da Lei Municipal "R" nº 44, de 16.04.2014, que altera a destinação do imóvel objeto desta matrícula, de "implantação de indústria", constante da AV.1, para **"implementação de políticas de habitação popular",** assinada pelo Prefeito deste Município de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, publicada no Jornal do Oeste nº 8516, de 17.04.2014, a saber: "Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de destinação de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Art. 2º - Fica alterada a destinação originária específica dos seguintes imóveis, integrantes da categoria de bens de uso especial do Município: I - (...); II - os imóveis a seguir descritos, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, adquiridos para a implantação de indústrias, passam a ser destinados à implementação de políticas de habitação popular: a) (...); b) lote urbano nº 230 da quadra nº 200, com área de 2.512,15m² (dois mil quinhentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), Matrícula nº 14.474 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; (...) Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Arquivado:** Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 59.111 do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de 29.05.2014. Emolumentos: 315 VRC (R$49,45). SELO DIGITAL Nº YhWBO . D4DHl . 4ozng, Controle: z6KL1 . 8Xxs. Substituta (Carmen Maróstica):

CONTINUA NO VERSO

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.2

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.474, datada de 25 de Outubro de 2011, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº jaWdO . D4vig . 3zgEH, Controle: SWlUd . LVaA
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 05 de Março de 2015.

Janaina A. Oliveira

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira

TOLEDO, **25/10/2011**

MATRÍCULA	FOLHA
14.475	**1**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 42.421 de 11/10/2011) - **IMÓVEL - Lote Urbano nº 546,** da **Quadra nº 201,** com a área de **6.922,10m²** (seis mil novecentos e vinte e dois metros e dez decímetros quadrados), oriundo do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situado no **Bairro São Francisco,** Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 139,66 metros, com a Rua Waldemar Shorr; Leste: 50,00 metros, com os Lotes Urbanos nºs 10 e 198 da Quadra nº 98, do Loteamento Kromann I; Sul: 139,78 metros, com a Rua São Matheus; Oeste: 50,02 metros, com os Lotes Urbanos nºs 10 e 217 da mesma Quadra nº 201, do Loteamento Real. Cadastro Municipal: 49.571. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 11.858 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.475 - Toledo, 25 de Outubro de 2011. (Prenot. 42.529 de 24/10/2011) - **Bem Público.** Conforme requerimento firmado em 19.10.2011 pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Norisvaldo Penteado de Souza, CPF 109.528.568-83, averbado sob a AV.2-11.858, deste Serviço, o imóvel objeto desta Matrícula foi classificado como **"Bem Público de Uso Especial",** em conformidade com o Art.99 do Código Civil Brasileiro/2002 e com a Lei Municipal nº 1.176/84 de 07.03.1984, publicada no jornal Correio do Oeste nº 36, fl.11, em 10.03.1987, tendo em vista a sua destinação, qual seja: implantação de indústria. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-14.475 - Toledo, 03 de Junho de 2014. (Prenot. 49.852 de 30/05/2014) - **Lei Municipal/Alteração de Destinação de Imóveis pertencentes ao Município.** A requerimento firmado em 17.04.2014, pelo Município de Toledo, no ato representado pelo diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Noel Augusto da Silva, CPF 834.339.539-53, procedo a presente averbação para constar a publicação da Lei Municipal "R" nº 44, de 16.04.2014, que altera a destinação do imóvel objeto desta matrícula, de "implantação de indústria", constante da AV.1, para **"implementação de políticas de habitação popular",** assinada pelo Prefeito deste Município de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, publicada no Jornal do Oeste nº 8516, de 17.04.2014, a saber: "Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de destinação de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Art. 2º - Fica alterada a destinação originária específica dos seguintes imóveis, integrantes da categoria de bens de uso especial do Município: I - (...); II - os imóveis a seguir descritos, oriundos do desmembramento da Chácara nº 26/27.G, situados no bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, adquiridos para a implantação de indústrias, passam a ser destinados à implementação de políticas de habitação popular: (...); c) lote urbano nº 546 da quadra nº 201, com área de 6.922,10m² (seis mil novecentos e vinte e dois metros e dez decímetros quadrados), Matrícula nº 14.475 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; (...) Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Arquivado:** Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 59.111 do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, de 29.05.2014. Emolumentos: 315 VRC (R$49,45). SELO DIGITAL Nº YhWBO . D4DHl . 4ozng, Controle: z6KL1 . 8Xxs. Substituta (Carmen Maróstica):

CONTINUA NO VERSO

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.2

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.475, datada de 25 de Outubro de 2011, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

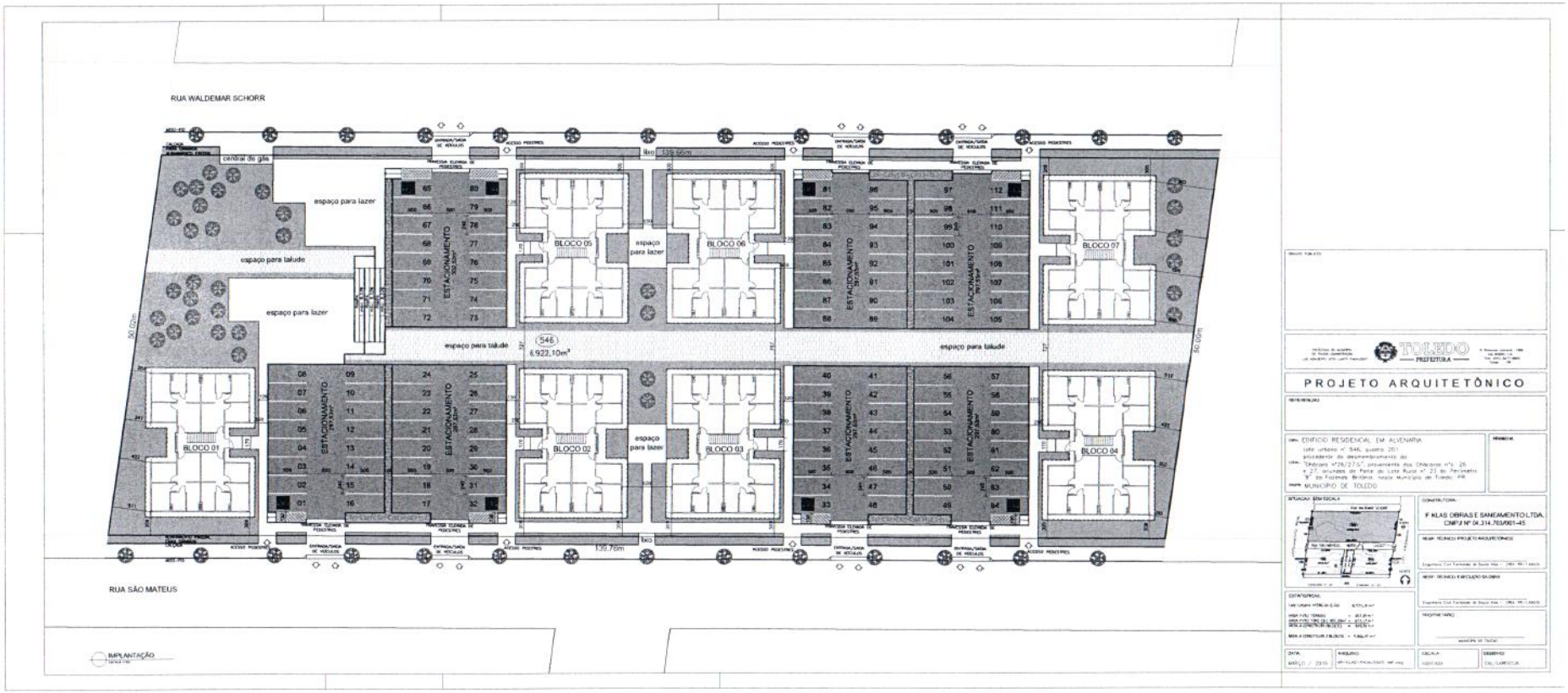
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº jaWdO . D4jig . 329EH, Controle: SKIUd . LQaz
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 05 de Março de 2015.

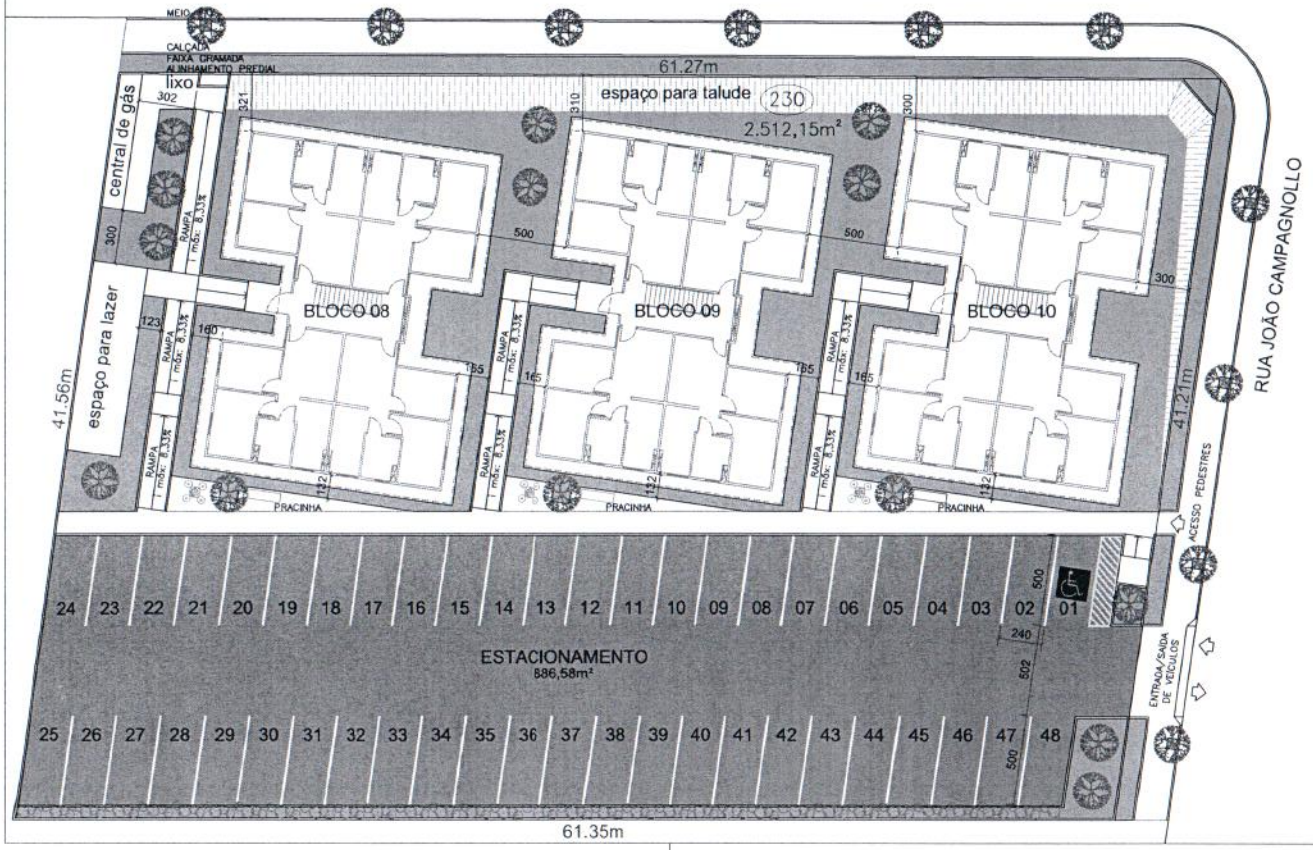
Janaina A. Oliveira

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira

208 Apartamentos.



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200



ORGÃOS PUBLICOS:

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE TOLEDO ADMINISTRAÇÃO
LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATI

TOLEDO
PREFEITURA

R. Raimundo Leonardi, 1586
cep 85900-110,
Fone (045) 3277 8800
Toledo PR

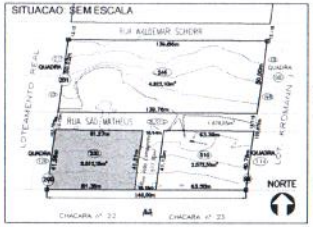
PROJETO ARQUITETÔNICO

REFERENCIAS

OBRA: EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA
Lote urbano nº 230, quadra 200
procedente do desmembramento da
LOCAL: "Chácara nº26/27.G", proveniente das Chácaras nºs. 26
e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro
"B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.
PROPR.: MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRANCHA

SITUACAO SEM ESCALA



CONSTRUTORA:
F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.703/001-45

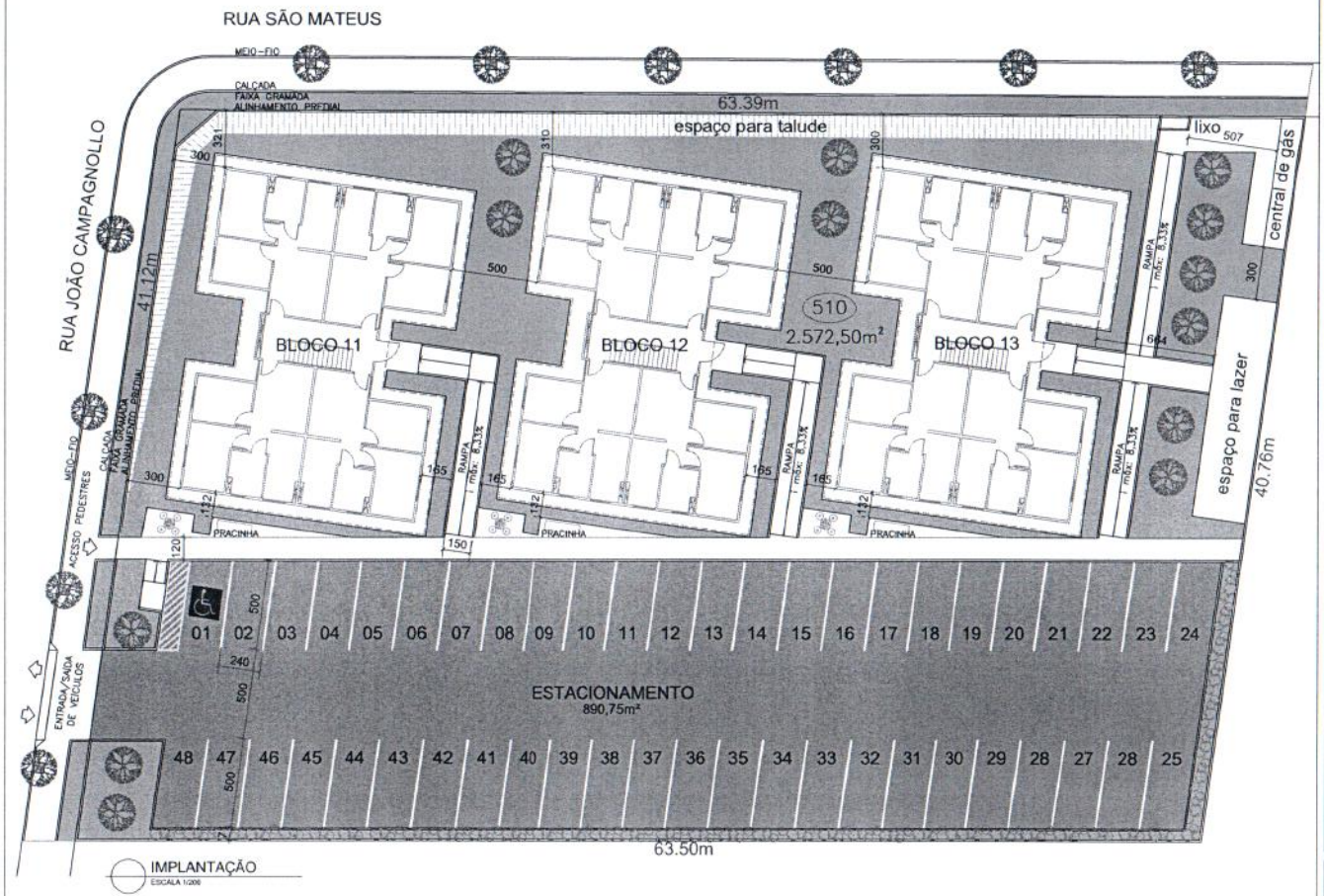
RESP. TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO:
Engenheiro Civil Fernando de Souza Klas – CREA PR-7.690/D

RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO DA OBRA:
Engenheiro Civil Fernando de Souza Klas – CREA PR-7.690/D

ESTATISTICAS:
Lote Urbano nº230 da Q.200 2.512,15 m²
ÁREA PVTO TÉRREO = 207,39 m²
ÁREA PVTO TIPO (3x) 207,39m² = 622,17 m²
ÁREA A CONSTRUIR (BLOCO) = 829,56 m²
ÁREA A CONSTRUIR 3 BLOCOS = 2.488,68 m²

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

DATA:	ARQUIVO:	ESCALA:	DESENHO:
MARÇO / 2015	AR-KLAS-PAGNUSSATI IMP.dxf	INDICADA	CAL/LAROCCA



ORGÃOS PUBLICOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ADMINISTRAÇÃO LUIS ADALBERTO BETO LUIATTI PAGNUSSATT

TOLEDO PREFEITURA

R. Raimundo Leonardi, 1585 cep 85900-110, Fone (045) 3277 8800 Toledo PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFERENCIAS

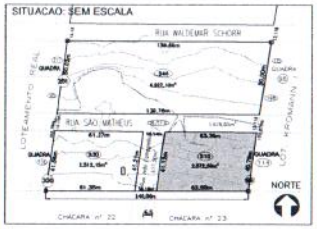
OBRA: EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA

LOCAL: Lote urbano nº 510, quadra 99 procedente do desmembramento da "Chácara nº26/27.G", proveniente das Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

PROPR.: MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRANCHA

SITUACAO: SEM ESCALA



CONSTRUTORA:

F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.703/001-45

RESP. TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO:

Engenheiro Civil Fernando de Souza Klas – CREA PR-7.690/D

RESP. TÉCNICO EXECUÇÃO DA OBRA:

Engenheiro Civil Fernando de Souza Klas – CREA PR-7.690/D

ESTATISTICAS:

Lote Urbano nº510 da Q.99 2.572,50 m²

ÁREA PVTO TÉRREO = 207,39 m²
ÁREA PVTO TIPO (3x) 207,39m² = 622,17 m²
ÁREA A CONSTRUIR (BLOCO) = 829,56 m²

ÁREA A CONSTRUIR 3 BLOCOS = 2.488,68 m²

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DATA:	ARQUIVO:	ESCALA:	DESENHO:
MARÇO / 2015	AR-KLAS-PAGNUSSATI IMP.dxf	INDICADA	CAL/LAROCCA

LAUDO DE AVALIAÇÃO 10/2015

1 – OBJETO

Imóveis a serem avaliados:

01 – Lote Urbano n° 510, da Quadra nº 99, com área de 2.572,50m2, oriundo do desmembramento da Chácara n° 26/27G, situado no Bairro São Francisco.

02 _ Lote Urbano n° 230, da Quadra nº 200, com área de 2.512,15m2, oriundo do desmembramento da Chácara n° 26/27G, situado no Bairro São Francisco.

03 **_ Lote Urbano n° 456, da Quadra nº 201, com área de 6.922,10m2, oriundo do desmembramento da Chácara n° 26/27G, situado no Bairro São Francisco.**

2 – PROPRIEDADE

Os imóveis acima são de propriedade do **MUNICIPIO DE TOLEDO.**

3- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de Implantação de complexo residencial, denominado **GUERINO PAGNUSSATT, I, II e III** com **208 APARTAMENTOS** para implementação de políticas de habitação popular do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Programa Carta de Crédito FGTS - Convênio COHAPAR.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipais e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2004 (avaliações de bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel e Memorial Descritivo do loteamento.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetros para a fixação do Valor da avaliação foram: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8 – VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi, EXPEDIDA de acordo com NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9 - CONCLUSÃO

De acordo com as descrições dos apartamentos acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha para o Imóvel do **item I** valor R$ 182.055,82 (Cento oitenta dois mil cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Para o Imóvel do **item II**, valor R$ 177.784.86 (Cento setenta sete mil setecentos oitenta e quatro reais oitenta e seis **centavos**); Para o Imóvel do **item III**, valor R$ 490.159,32 (Quatrocentos noventa mil cento cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos); Perfazendo um total de **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais)**.

Toledo, 23 de Abril de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA 7271-D/PR